

Resolução n. 030/2012

Dispõe sobre a rescisão de contrato por prazo determinado e dá outras providências.

O Diretor Executivo do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Elói Rönnau**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato por prazo determinado n. 0001/2012 e termo aditivo n. 0007/2012, no interesse público do CONTRATANTE, Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, na data de 12 de novembro de 2012, nos moldes do Protocolo de Intenção, Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de novembro de 2012

Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCO

Este texto não substitui o publicado no DOM de 13.11.2012 – Edição nº 1117 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)